



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177  
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

PORTARIA N.º 003/2024

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores da Câmara Jeferson Antunes da Silva, Leonardo José da Silva e Marcia Milani Grangeiro Paganelli, para sob a presidência do Servidor Jeferson Antunes da Silva, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
Presidente

<b>PUBLICADO NO JORNAL</b> <b>UMUARAMA ILUSTRADO</b> Edição N.º 12.916 pag 132 Data 09/01/2024  <b>SECRETARIA</b>
--

09/01



**ACTUACIÃO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE CESSÃO DE BEM PÚBLICO**  
**CONTRATO INTERMUNICIPAL PARA CONSERVAÇÃO DO REMANESCENTE DO RIO**  
**DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, COM SEDE NA RUA CLARÍCIO**  
**051 - Centro - São Jorge do Patrocinio, inscrito no CNPJ nº. 00.578.603/0001-47,**  
**denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente Senhor**  
**DELOS BARALDI, portador do RG: n.º 3.132.712-1 e CPF: 409.020.649-91, residente**  
**em clonílio Pereira dos Santos, n.º 38, na cidade de São Jorge do Patrocinio, Estado do**  
**PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.612.269/0001-91, com sede**  
**em Rua Juvenal da Silva Braga, n.º 400, representado neste ato por seu Prefeito Municipal,**  
**ON BARBIERI, inscrito no CPF/MF sob nº. 045.879.159-80, portador da cédula de**  
**com RG sob nº. 8.778.431-2 SESP PR, denominado Cessionário, com fulcro na Lei nº**  
**12.247/2010, em as partes de comum acordo, RETIFICAR à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de**  
**Bem Público realizado, passando a constar:**

**CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO**  
 O prazo de cessão do bem descrito na cláusula primeira, será por prazo determinado,  
 sendo o período de 28/11/2023 a 31/01/2024, sendo que ao final do prazo o Cessionário  
 deverá entregar o bem na sede da Cedente.  
 Todas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Bem Público permanecem  
 inalteradas as demais cláusulas.  
 Umuarama, 05 de janeiro de 2024.

**ASSINATURA DO CESSÁRIO**  
 Everton Barbieri  
 PREFEITO ESPERANÇA NOVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)3664-1171 - (044)3664-1177  
 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**PORTARIA N.º 002/2024**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL  
 DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições  
 legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Nomear o Vereador DEJALMA  
 GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da RG. N.º 5.066.810-  
 0/SESP/PR, e do CPF. N.º 633.362.869-72, como TESOUREIRO,  
 para junto com o Senhor Presidente assinarem as devidas autorizações  
 bancárias eletrônica desta Câmara Municipal de Alto Paraíso, no  
 período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de  
 janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná,  
 aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
 Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044) 3664-1171 - (044) 3664-1177  
 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**ATO DA MESA N.º 091/2024**

Súmula: Torna público a relação de servidores da Câmara  
 Municipal de Alto Paraíso

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
 PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e nos termos do Artigo 33  
 e 87 da Lei Orgânica Municipal,

**TORNA PÚBLICO** a relação de todos os servidores que prestam  
 serviços à Câmara Municipal de Alto Paraíso, com nome cargo e/ou função e regime  
 jurídico, como segue:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO
Cleber Cosmo	Contador	Estatutário
Maykon Cristiano Jorge	Procurador Jurídico	Estatutário
José Patrício de Amorim	Coord. Sist. Controle Interno	Estatutário
Marcia Milani G. Paganelli	Secretário Legislativo II	Estatutário
Jeferson Antunes da Silva	Auxiliar de Limpeza	Estatutário
Leonardo José da Silva	Vigia	Estatutário

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02 dias de  
 janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
 PRESIDENTE

DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA  
 1º SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 - FONE/FAX: (044)3664-1171 - (044)3664-1177  
 CEP 87.528-000 - ALTO PARAÍSO - PR

**PORTARIA N.º 003/2024**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO  
 PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos  
 Servidores da Câmara Jeferson Antunes da Silva, Leonardo José da Silva e  
 Marcia Milani Grangeiro Paganelli, para sob a presidência do Servidor Jeferson  
 Antunes da Silva, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios  
 realizados pela Câmara Municipal no período de 02 de janeiro de 2024 à 31 de  
 dezembro de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 02  
 dias do mês de janeiro de 2024.

LUIZ CARLOS DE ARAUJO  
 Presidente

**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E**  
**EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP - CONSÓRCIO  
 INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

**EDITAL N.º 01/2024**

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP.



**CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E**  
**EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192**